



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 -

Sumário

| | |
|-------------------------------------|-----|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 1 |
| PORTARIAS | 6 |
| EXTRATOS | 7 |
| IPC | 27 |
| DIVERSOS | 27 |
| PORTARIAS | 115 |

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial do Município, edição 540 de 25 de março de 2022, página 1:

Onde se lê:

“PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022”

Leia-se:

“PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022”

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 15.143/2022

OBJETO: Locação de imóvel que possibilite o funcionamento, de forma adequada do Posto de Saúde da Família Hermes Barcellos, situado na Rua Manoel Duarte, nº 211, Sítio, Arraial do Cabo-RJ.

PRAZO: 12 (doze) meses

LOCADOR: MAXWEL CORÔA DOS SANTOS

VALOR GLOBAL: O valor global da locação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quarto mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante avaliação do imóvel junto ao mercado imobiliário e à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

RAZÃO DA ESCOLHA: Imóvel atende às necessidades para a instalação do posto de Saúde da Família Hermes Barcellos

ENQUADRAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, X da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 23 de Março de 2022.

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022**LICITAÇÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a necessidade de retificação do Edital do Pregão Presencial nº 013/2021, pelo Sistema de Registro de Preços no que tange a Habilitação Técnica.

OBJETO DA ERRATA

1- No ITEM 12 do Edital:

Onde se lê:

“12.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

“12.5.1 - Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de obras civis, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante;”

“12.5.1.2 - Capacitação técnico-profissional: Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome de profissional legalmente habilitado, vinculado ao quadro da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra, pertinente e compatível com o objeto da licitação;”

Leia-se:

“12.5.1 - Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos 1 documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de serviço de engenharia elétrica, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante;

“12.5.1.2. Capacitação técnico-profissional: Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome de profissional legalmente habilitado, vinculado ao quadro da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução do serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação;”

Resta alterada a data do certame PARA O DIA 11 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10:00, no local já indicado no edital em atendimento ao disposto no art.21, parágrafo quarto da Lei nº8.666/1993.

Arraial do Cabo, 28 de março de 2021.

MARCELO WANDERSON DUARTE DE MELLO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.369/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 956.400,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPOS MOTOR GERADOR PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME CONTÍNUO.; INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA; FERRAMENTAS; EQUIPAMENTOS; CABEAMENTOS; MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, A NOVA DATA DE CADASTRO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO que se dará no dia 11 de abril, segunda-feira, às 10h no Auditório do Antigo Cinema.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 09:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

pen-drive. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 28 de março de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022

(ITEM Nº 5 E VALOR TOTAL)

Onde se lê:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT | UF | Período | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|--------|----------------------|----------|------------------|-------------------|
| 1 | Licença do Sistema de Gestão Educacional | 18 | Licenças | 12 meses | R \$ 3.100,00 | R \$ 669.600,00 |
| 2 | Implantação | 1 | Serviço | 2 meses | R \$ 35.550,00 | R\$ 71.100 |
| 3 | Treinamento | 110 | Horas | 3 meses | R\$ 165,66 | R \$ 54.667,80 |
| 4 | Digitalização | 70.545 | Páginas | 11 meses | R\$ 1,33 | R \$ 1.032.073,35 |
| 5 | Espaço em nuvem | 150 | GB | 12 meses | R\$ 99,76 | R \$ 179.568,00 |
| 6 | Customizações e Melhorias Evolutivas | 45 | PF (Ponto de Função) | 12 meses | R\$ 557,66 | R \$ 301.136,40 |
| 7 | Central de Operações | 1 | Serviço | 12 meses | R \$ 37.412,50 | R \$ 448.950,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.757.095,55 | |

Leia-se:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT | UF | Período | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|----------|----------|----------------|-------------------|
| 1 | Licença do Sistema de Gestão Educacional | 18 | Licenças | 12 meses | R \$ 3.100,00 | R \$ 669.600,00 |
| 2 | Implantação | 1 | Serviço | 2 meses | R \$ 35.550,00 | R\$ 71.100 |
| 3 | Treinamento | 110 | Horas | 3 meses | R\$ 165,66 | R \$ 54.667,80 |
| 4 | Digitalização | 70.545 | Páginas | 11 meses | R\$ 1,33 | R \$ 1.032.073,35 |

| | | | | | | |
|-------|--------------------------------------|-----|----------------------|----------|------------------|-----------------|
| 5 | Espaço em nuvem | 150 | GB | 12 meses | R\$ 99,46 | R \$ 179.028,00 |
| 6 | Customizações e Melhorias Evolutivas | 45 | PF (Ponto de Função) | 12 meses | R\$ 557,66 | R \$ 301.136,40 |
| 7 | Central de Operações | 1 | Serviço | 12 meses | R \$ 37.412,50 | R \$ 448.950,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.756.555,55 | |

Onde se lê:

“3.1. - R\$ 2.757.095,55 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Leia-se:

“3.1. - R\$ 2.756.555,55 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Arraial do Cabo, 22 de Março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARÃES GOMES

CONTRATANTE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO -IDPI

JORGE HENRIQUE PINTO GARCIA

CONTRATADA

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2022.

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 10 de Março de 2022, edição 528, página 1...

Onde se lê:

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|-------|-----|---------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 80 | UND | CAMISA GUARDA-VIDA MANGA LONGA | R\$ 113,33 | R\$ 9.066,40 |
| 2 | 80 | UND | CAMISETA REGATA GUARDA-VIDAS | R\$ 49,00 | R\$ 3.920,00 |
| 3 | 80 | UND | SHORT DE GUARDA-VIDAS | R\$ 49,00 | R\$ 3.920,00 |
| 4 | 80 | UND | BERMUDA DE HELANCA GUARDA-VIDAS | R\$ 50,67 | R\$ 4.053,60 |
| 5 | 80 | UND | BONÉ GUARDA-VIDAS | R\$ 42,67 | R\$ 3.413,60 |
| 6 | 80 | UND | AGASALHO COMPLETO GUARDA-VIDAS | R\$ 340,00 | R \$ 27.200,00 |
| 7 | 80 | UND | SUNGA GUARDA-VIDAS | R\$ 70,00 | R\$ 5.600,00 |
| 8 | 46 | UND | CAMISA POLO DEFESA CIVIL | R\$ 56,00 | R\$ 2.576,00 |
| 9 | 46 | UND | CALÇA TÁTICA OPERACIONAL DEFESA CIVIL | R\$ 170,00 | R\$ 7.820,00 |
| 10 | 50 | UND | COLETE DEFESA CIVIL | R\$ 147,33 | R\$ 7.366,50 |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

| | | | | | |
|-------------------------|-----|-----|---|----------------|----------------|
| 11 | 272 | UND | CAMISA POLO POSTURAS | R\$ 55,00 | R \$ 14.960,00 |
| 12 | 272 | UND | CALÇA TÁTICA OPERACIONAL POSTURAS | R\$ 170,00 | R \$ 46.240,00 |
| 13 | 272 | UND | BERMUDA POSTURAS | R\$ 97,67 | R \$ 26.566,24 |
| 14 | 120 | UND | COLETE MULTI-USO POSTURAS | R\$ 156,00 | R \$ 18.720,00 |
| 15 | 272 | UND | BONÉ POSTURAS | R\$ 53,67 | R \$ 14.598,24 |
| 16 | 96 | UND | CAMISA GOLA CARECA VIGIA | R\$ 37,60 | R\$ 3.609,60 |
| 17 | 96 | UND | CALÇA TATICA VIGIA | R\$ 170,00 | R \$ 16.320,00 |
| 18 | 264 | UND | CAMISA GOLA CARECA COMTRANS | R\$ 37,60 | R\$ 9.926,40 |
| 19 | 24 | UND | CAMISA GOLA POLO COMTRANS | R\$ 50,80 | R\$ 1.219,20 |
| 20 | 120 | UND | JAQUETA AGENTE DE TRANSITO COMTRANS | R\$ 350,33 | R \$ 39.558,22 |
| 21 | 120 | UND | CALÇA OPERACIONAL COMTRANS | R\$ 168,33 | R \$ 20.199,60 |
| 22 | 120 | UND | BONÉ COMTRANS | R\$ 53,67 | R\$ 6.440,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1 : | | | | R\$ 293.294,00 | |
| LOTE 2 - | | | | | |
| 23 | 60 | UND | BERMUDA MASCULINA EM HELANCA GUARDA-MIRIM | R\$ 60,67 | R\$ 3.640,20 |
| 24 | 60 | UND | BERMUDA MASCULINA EM TACTEL GUARDA-MIRIM | R\$ 99,67 | R\$ 5.980,20 |
| 25 | 120 | UND | CALÇA UNISSEX EM TACTEL PARA CHUVA GUARDA-MIRIM | R\$ 99,00 | R \$ 10.741,00 |
| 26 | 120 | UND | CAMISA GOLA POLO GUARDA-MIRIM | R\$ 51,40 | R\$ 6.168,00 |
| 27 | 120 | UND | JAQUETA UNISSEX EM TACTEL PARA CHUVA GUARDA-MIRIM | R\$ 206,33 | R \$ 24.759,60 |
| 28 | 120 | UND | BONÉ RIPSTOP GUARDA-MIRIM | R\$ 50,33 | R\$ 6.039,60 |
| 29 | 20 | UND | CAMISA COMBATE MODELO DRYFT GUARDA-MIRIM | R\$ 171,67 | R\$ 3.433,40 |
| 30 | 60 | UND | CAMISA DE GOLA CARECA GUARDA-MIRIM | R\$ 42,20 | R\$ 2.532,00 |
| 31 | 20 | UND | CALÇA COMBATE ACOLCHOADA GUARDA-MIRIM | R\$ 173,00 | R\$ 3.460,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2: | | | | R\$ 66.754,00 | |
| LOTE 3 | | | | | |

| | | | | | |
|----|-----|-----|---|------------|----------------|
| 34 | 120 | UND | CAMISA DE GUARDA MARITIMA MANGA LONGA | R\$ 125,00 | R \$ 15.000,00 |
| 35 | 120 | UND | CAMISETA REGATA DE GUARDA MARITIMA | R\$ 63,33 | R\$ 7.599,60 |
| 36 | 120 | UND | SHORT DE GUARDA-MARÍTIMA | R\$ 56,33 | R\$ 6.759,60 |
| 38 | 40 | UND | SACO ESTANQUE GUEPARDO KEEP DRY 20 LITROS PRETO | R\$ 120,67 | R\$ 4.826,80 |
| 39 | 120 | UND | CHAPEU GUARDA MARÍTIMA | R\$ 66,00 | R\$ 7.920,00 |
| 40 | 120 | UND | AGASALHO COMPLETO GUARDA MARÍTIMA | R\$ 345,00 | R \$ 41.400,00 |
| 41 | 28 | UND | CAMISA POLO | R\$ 55,60 | R\$ 1.556,80 |
| 42 | 72 | UND | CALÇA MULTICAM BLACK | R\$ 228,00 | R \$ 16.416,00 |
| 43 | 72 | UND | GANDOLETA DE COMBATE MULTICAM BLACK | R\$ 228,67 | R \$ 16.464,24 |
| 44 | 72 | UND | GANDOLA MULTICAM BLACK | R\$ 226,00 | R \$ 16.272,00 |
| 45 | 72 | UND | JAQUETA IMPERMEÁVEL | R\$ 347,67 | R \$ 25.032,24 |
| 46 | 72 | UND | CAMISA DE COMBATE MANGA CURTA | R\$ 190,00 | R \$ 13.680,00 |
| 48 | 72 | UND | BONÉ | R\$ 48,33 | R\$ 3.479,76 |
| 49 | 72 | UND | CAMISA DE MANGA LONGA | R\$ 129,00 | R\$ 9.288,00 |
| 50 | 72 | UND | COLETE PRETO | R\$ 156,00 | R \$ 11.232,00 |
| 51 | 72 | UND | CAMISA POLO | R\$ 55,60 | R\$ 4.003,20 |
| 52 | 72 | UND | BERMUDA | R\$ 97,67 | R\$ 7.032,24 |
| 53 | 72 | UND | GORRO MULTICANBLACK PALA DURA | R\$ 53,33 | R\$ 3.839,76 |
| 54 | 72 | UND | BOINA FRANCESA - PRETA | R\$ 159,00 | R \$ 11.448,00 |
| 55 | 72 | UND | CAMISETA REGATA TFM | R\$ 51,33 | R\$ 3.695,76 |
| 56 | 72 | UND | SHORT DE TFM | R\$ 51,67 | R\$ 3.720,24 |
| 58 | 280 | UND | CAMISA MANGA LONGA | R\$ 113,33 | R \$ 31.732,40 |
| 59 | 280 | UND | GANDOLA MULTICAN TROPICAL | R\$ 221,67 | R \$ 62.067,60 |
| 60 | 280 | UND | CALÇA MULTICAN TROPICAL | R\$ 223,00 | R \$ 62.440,00 |
| 61 | 280 | UND | POCHO TÁTICO VERDE OLIVA | R\$ 227,67 | R \$ 63.747,60 |
| 62 | 280 | UND | GORRO MULTICAN TROPICAL PALA DURA | R\$ 56,33 | R \$ 15.772,40 |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|------------|----------------|
| 63 | 70 | UND | CINTO BELT COMMAND | R\$ 69,00 | R\$ 4.830,00 |
| 64 | 20 | UND | CAMISA BRANCA GOLA CARECA | R\$ 39,40 | R\$ 788,00 |
| 65 | 20 | UND | CALÇA TÁTICA OPERACIONAL | R\$ 170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 66 | 36 | UND | COLETE FISCALIZAÇÃO | R\$ 152,33 | R\$ 5.483,88 |
| 67 | 36 | UND | CHAPÉU AUSTRALIANO | R\$ 66,00 | R\$ 2.376,00 |
| 68 | 36 | UND | CALÇA DESERT | R\$ 237,33 | R\$ 8.543,88 |
| 69 | 36 | UND | GANDOLETA DESERT DE COMBATE | R\$ 237,33 | R\$ 8.543,88 |
| 71 | 52 | UND | CALÇA TÁTICA MASCULINA | R\$ 177,67 | R\$ 9.238,84 |
| 72 | 52 | UND | CALÇA TÁTICA FEMININA | R\$ 177,67 | R\$ 9.238,84 |
| 73 | 52 | UND | GANDOLETA MASCULINA/FEMININA | R\$ 174,67 | R\$ 9.082,84 |
| 74 | 4 | UND | SAIA TÁTICA BÉLICA B10 | R\$ 167,67 | R\$ 670,68 |
| 75 | 20 | UND | BONÉ | R\$ 52,67 | R\$ 1.053,40 |
| 76 | 12 | UND | COLETE LICENCIAMENTO | R\$ 152,33 | R\$ 1.827,96 |
| 78 | 104 | UND | BLAZER FEMININO COR CHUMBO | R\$ 329,00 | R \$ 34.216,00 |
| 79 | 104 | UND | CALÇA FEMININO COR CHUMBO | R\$ 161,67 | R \$ 16.813,68 |
| 80 | 56 | UND | SAIALÁPIS CLÁSSICA COR CHUMBO | R\$ 165,67 | R\$ 9.277,52 |
| 81 | 104 | UND | CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA COR CHUMBO | R\$ 129,67 | R \$ 13.485,68 |
| 82 | 104 | UND | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA COR CHUMBO | R\$ 133,00 | R \$ 13.832,00 |
| 83 | 104 | UND | CAMISA GOLA POLO FEMININA COR CHUMBO | R\$ 59,00 | R\$ 6.136,00 |
| 84 | 104 | UND | VESTIDO TUBINHO COR CHUMBO | R\$ 162,67 | R \$ 16.917,68 |
| 85 | 104 | UND | CALÇA MASCULINO COR CHUMBO | R\$ 163,00 | R \$ 16.952,00 |
| 86 | 104 | UND | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINO COR CHUMBO | R\$ 143,33 | R \$ 14.069,20 |
| 87 | 104 | UND | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COR CHUMBO | R\$ 158,33 | R \$ 16.466,32 |
| 88 | 104 | UND | BLUSA POLO MASCULINA ADM COR CHUMBO | R\$ 58,80 | R\$ 6.115,20 |
| 89 | 16 | UND | JALECO | R\$ 121,33 | R\$ 1.941,28 |
| 90 | 4 | UND | CAMISA FEMININA | R\$ 131,33 | R\$ 525,32 |
| 91 | 4 | UND | CAMISA MASCULINA | R\$ 131,00 | R\$ 524,00 |

| | | | | | |
|-----------------------|-----|-----|--|------------|-------------------|
| 92 | 4 | UND | CALÇA FEMININA | R\$ 158,00 | R\$ 632,00 |
| 93 | 4 | UND | CALÇA MASCULINA | R\$ 162,67 | R\$ 650,68 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3 | | | | | R \$ 700.059,00 |
| LOTE - 4 | | | | | |
| 32 | 20 | UND | COTURNO SELVA COM ZIPER | R\$ 198,67 | R\$ 3.973,40 |
| 33 | 150 | UND | CALÇADO TIPO TÊNIS COM VELCRO GUARDA-MIRIM | R\$ 173,33 | R \$ 25.999,50 |
| 37 | 40 | UND | SAPATILHA AQUÁTICA HIBRIDA GUARDA MARITIMA | R\$ 121,00 | R\$ 4.840,00 |
| 47 | 88 | UND | COTURNO MILITAR | R\$ 198,67 | R \$ 17.482,96 |
| 57 | 72 | UND | TENIS TFM | R\$ 142,67 | R \$ 10.272,24 |
| 70 | 36 | UND | COTURNO DESERT MILITAR | R\$ 490,33 | R \$ 17.651,88 |
| 77 | 12 | UND | COTURNO MILITAR | R\$ 198,67 | R\$ 2.304,04 |
| 94 | 12 | UND | TÊNIS MASCULINO | R\$ 151,33 | R\$ 1.452,72 |
| 95 | 12 | UND | TÊNIS FEMINIO | R\$ 158,00 | R\$ 1.516,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4 | | | | | R \$ 86.267,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R \$ 1.146.374,00 |

Leia-se:

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|-------|-----|---------------------------------------|----------------|---------------|
| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 80 | UND | CAMISA GUARDA-VIDA MANGA LONGA | R\$ 113,33 | R\$ 9.066,40 |
| 2 | 80 | UND | CAMISETA REGATA GUARDA-VIDAS | R\$ 49,00 | R\$ 3.920,00 |
| 3 | 80 | UND | SHORT DE GUARDA-VIDAS | R\$ 49,00 | R\$ 3.920,00 |
| 4 | 80 | UND | BERMUDA DE HELANCA GUARDA-VIDAS | R\$ 50,67 | R\$ 4.053,60 |
| 5 | 80 | UND | BONÉ GUARDA-VIDAS | R\$ 42,67 | R\$ 3.413,60 |
| 6 | 80 | UND | AGASALHO COMPLETO GUARDA-VIDAS | R\$ 340,00 | R\$ 27.200,00 |
| 7 | 80 | UND | SUNGA GUARDA-VIDAS | R\$ 70,00 | R\$ 5.600,00 |
| 8 | 46 | UND | CAMISA POLO DEFESA CIVIL | R\$ 56,00 | R\$ 2.576,00 |
| 9 | 46 | UND | CALÇA TÁTICA OPERACIONAL DEFESA CIVIL | R\$ 170,00 | R\$ 7.820,00 |
| 10 | 50 | UND | COLETE DEFESA CIVIL | R\$ 147,33 | R\$ 7.366,50 |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

| | | | | | |
|------------------------|-----|-----|---|----------------|---------------|
| 11 | 272 | UND | CAMISA POLO POSTURAS | R\$ 55,00 | R\$ 14.960,00 |
| 12 | 272 | UND | CALÇA TÁTICA OPERACIONAL POSTURAS | R\$ 170,00 | R\$ 46.240,00 |
| 13 | 272 | UND | BERMUDA POSTURAS | R\$ 97,67 | R\$ 26.566,24 |
| 14 | 120 | UND | COLETE MULTI-USO POSTURAS | R\$ 156,00 | R\$ 18.720,00 |
| 15 | 272 | UND | BONÉ POSTURAS | R\$ 53,67 | R\$ 14.598,24 |
| 16 | 96 | UND | CAMISA GOLA CARECA VIGIA | R\$ 37,60 | R\$ 3.609,60 |
| 17 | 96 | UND | CALÇA TATICA VIGIA | R\$ 170,00 | R\$ 16.320,00 |
| 18 | 264 | UND | CAMISA GOLA CARECA COMTRANS | R\$ 37,60 | R\$ 9.926,40 |
| 19 | 24 | UND | CAMISA GOLA POLO COMTRANS | R\$ 50,80 | R\$ 1.219,20 |
| 20 | 120 | UND | JAQUETA AGENTE DE TRANSITO COMTRANS | R\$ 329,65 | R\$ 39.558,00 |
| 21 | 120 | UND | CALÇA OPERACIONAL COMTRANS | R\$ 168,33 | R\$ 20.199,60 |
| 22 | 120 | UND | BONÉ COMTRANS | R\$ 53,67 | R\$ 6.440,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1: | | | | R\$ 293.293,78 | |
| LOTE 2 - | | | | | |
| 23 | 60 | UND | BERMUDA MASCULINA EM HELANCA GUARDA-MIRIM | R \$ 42,00 | R\$ 2.520,00 |
| 24 | 60 | UND | BERMUDA MASCULINA EM TACTEL GUARDA-MIRIM | R \$ 90,00 | R\$ 5.400,00 |
| 25 | 120 | UND | CALÇA UNISSEX EM TACTEL PARA CHUVA GUARDA-MIRIM | R \$ 89,51 | R\$ 10.741,20 |
| 26 | 120 | UND | CAMISA GOLA POLO GUARDA-MIRIM | R \$ 48,00 | R\$ 5.760,00 |
| 27 | 120 | UND | JAQUETA UNISSEX EM TACTEL PARA CHUVA GUARDA-MIRIM | R \$ 165,00 | R\$ 19.800,00 |
| 28 | 120 | UND | BONÉ RIPSTOP GUARDA-MIRIM | R \$ 42,00 | R\$ 5.040,00 |
| 29 | 20 | UND | CAMISA COMBATE MODELO DRYFT GUARDA-MIRIM | R \$ 140,00 | R\$ 2.800,00 |
| 30 | 60 | UND | CAMISA DE GOLA CARECA GUARDA-MIRIM | R \$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 31 | 20 | UND | CALÇA COMBATE ACOLCHOADA GUARDA-MIRIM | R \$ 138,00 | R\$ 2.760,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2: | | | | R\$ 56.801,20 | |
| LOTE 3 | | | | | |
| 34 | 120 | UND | CAMISA DE GUARDA MARITIMA MANGA LONGA | R \$ 125,00 | R\$ 15.000,00 |
| 35 | 120 | UND | CAMISETA REGATA DE GUARDA MARITIMA | R \$ 63,33 | R\$ 7.599,60 |
| 36 | 120 | UND | SHORT DE GUARDA-MARÍTIMA | R \$ 56,33 | R\$ 6.759,60 |

| | | | | | |
|----|-----|-----|---|-------------|---------------|
| 38 | 40 | UND | SACO ESTANQUE GUEPARDO KEEP DRY 20 LITROS PRETO | R \$ 120,67 | R\$ 4.826,80 |
| 39 | 120 | UND | CHAPEU GUARDA MARÍTIMA | R \$ 66,00 | R\$ 7.920,00 |
| 40 | 120 | UND | AGASALHO COMPLETO GUARDA MARITIMA | R \$ 345,00 | R\$ 41.400,00 |
| 41 | 28 | UND | CAMISA POLO | R \$ 55,60 | R\$ 1.556,80 |
| 42 | 72 | UND | CALÇA MULTICAM BLACK | R \$ 228,00 | R\$ 16.416,00 |
| 43 | 72 | UND | GANDOLETA DE COMBATE MULTICAM BLACK | R \$ 228,67 | R\$ 16.464,24 |
| 44 | 72 | UND | GANDOLA MULTICAM BLACK | R \$ 226,00 | R\$ 16.272,00 |
| 45 | 72 | UND | JAQUETA IMPERMEÁVEL | R \$ 347,67 | R\$ 25.032,24 |
| 46 | 72 | UND | CAMISA DE COMBATE MANGA CURTA | R \$ 190,00 | R\$ 13.680,00 |
| 48 | 72 | UND | BONÉ | R \$ 48,33 | R\$ 3.479,76 |
| 49 | 72 | UND | CAMISA DE MANGA LONGA | R \$ 129,00 | R\$ 9.288,00 |
| 50 | 72 | UND | COLETE PRETO | R \$ 156,00 | R\$ 11.232,00 |
| 51 | 72 | UND | CAMISA POLO | R \$ 55,60 | R\$ 4.003,20 |
| 52 | 72 | UND | BERMUDA | R \$ 97,67 | R\$ 7.032,24 |
| 53 | 72 | UND | GORRO MULTICANBLACK PALA DURA | R \$ 53,33 | R\$ 3.839,76 |
| 54 | 72 | UND | BOINA FRANCESA - PRETA | R \$ 159,00 | R\$ 11.448,00 |
| 55 | 72 | UND | CAMISETA REGATA TFM | R \$ 51,33 | R\$ 3.695,76 |
| 56 | 72 | UND | SHORT DE TFM | R \$ 51,67 | R\$ 3.720,24 |
| 58 | 280 | UND | CAMISA MANGA LONGA | R \$ 113,33 | R\$ 31.732,40 |
| 59 | 280 | UND | GANDOLA MULTICAN TROPICAL | R \$ 221,67 | R\$ 62.067,60 |
| 60 | 280 | UND | CALÇA MULTICAN TROPICAL | R \$ 223,00 | R\$ 62.440,00 |
| 61 | 280 | UND | POCHO TÁTICO VERDE OLIVA | R \$ 227,67 | R\$ 63.747,60 |
| 62 | 280 | UND | GORRO MULTICAN TROPICAL PALA DURA | R \$ 56,33 | R\$ 15.772,40 |
| 63 | 70 | UND | CINTO BELT COMMAND | R \$ 69,00 | R\$ 4.830,00 |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

| | | | | | |
|----|-----|-----|---|-------------|---------------|
| 64 | 20 | UND | CAMISA BRANCA GOLA CARECA | R \$ 39,40 | R\$ 788,00 |
| 65 | 20 | UND | CALÇA TÁTICA OPERACIONAL | R \$ 170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 66 | 36 | UND | COLETE FISCALIZAÇÃO | R \$ 152,33 | R\$ 5.483,88 |
| 67 | 36 | UND | CHAPÉU AUSTRALIANO | R \$ 66,00 | R\$ 2.376,00 |
| 68 | 36 | UND | CALÇA DESERT | R \$ 237,33 | R\$ 8.543,88 |
| 69 | 36 | UND | GANDOLETA DESERT DE COMBATE | R \$ 237,33 | R\$ 8.543,88 |
| 71 | 52 | UND | CALÇA TÁTICA MASCULINA | R \$ 177,67 | R\$ 9.238,84 |
| 72 | 52 | UND | CALÇA TÁTICA FEMININA | R \$ 177,67 | R\$ 9.238,84 |
| 73 | 52 | UND | GANDOLETA MASCULINA/FEMININA | R \$ 174,67 | R\$ 9.082,84 |
| 74 | 4 | UND | SAIA TÁTICA BÉLICA B10 | R \$ 167,67 | R\$ 670,68 |
| 75 | 20 | UND | BONÉ | R \$ 52,67 | R\$ 1.053,40 |
| 76 | 12 | UND | COLETE LICENCIAMENTO | R \$ 152,33 | R\$ 1.827,96 |
| 78 | 104 | UND | BLAZER FEMININO COR CHUMBO | R \$ 329,00 | R\$ 34.216,00 |
| 79 | 104 | UND | CALÇA FEMININO COR CHUMBO | R \$ 161,67 | R\$ 16.813,68 |
| 80 | 56 | UND | SAIALÁPIS CLÁSSICA COR CHUMBO | R \$ 165,67 | R\$ 9.277,52 |
| 81 | 104 | UND | CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA COR CHUMBO | R \$ 129,67 | R\$ 13.485,68 |
| 82 | 104 | UND | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININACOR CHUMBO | R \$ 133,00 | R\$ 13.832,00 |
| 83 | 104 | UND | CAMISA GOLA POLO FEMININA COR CHUMBO | R \$ 59,00 | R\$ 6.136,00 |
| 84 | 104 | UND | VESTIDO TUBINHO COR CHUMBO | R \$ 162,67 | R\$ 16.917,68 |
| 85 | 104 | UND | CALÇA MASCULINOCOR CHUMBO | R \$ 163,00 | R\$ 16.952,00 |
| 86 | 104 | UND | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINOCOR CHUMBO | R \$ 135,29 | R\$ 14.070,16 |
| 87 | 104 | UND | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COR CHUMBO | R \$ 158,33 | R\$ 16.466,32 |
| 88 | 104 | UND | BLUSA POLO MASCULINA ADM COR CHUMBO | R \$ 58,80 | R\$ 6.115,20 |
| 89 | 16 | UND | JALECO | R \$ 121,33 | R\$ 1.941,28 |

| | | | | | |
|-----------------------|-----|-----|--|-------------|---------------|
| 90 | 4 | UND | CAMISA FEMININA | R \$ 131,33 | R\$ 525,32 |
| 91 | 4 | UND | CAMISA MASCULINA | R \$ 131,00 | R\$ 524,00 |
| 92 | 4 | UND | CALÇA FEMININA | R \$ 158,00 | R\$ 632,00 |
| 93 | 4 | UND | CALÇA MASCULINA | R \$ 162,67 | R\$ 650,68 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3 | | | | R \$ | 700.059,96 |
| LOTE - 4 | | | | | |
| 32 | 20 | UND | COTURNO SELVA COM ZIPER | R \$ 160,00 | R\$ 3.200,00 |
| 33 | 150 | UND | CALÇADO TIPO TÊNIS COM VELCRO GUARDA-MIRIM | R \$ 138,00 | R\$ 20.700,00 |
| 37 | 40 | UND | SAPATILHA AQUÁTICA HÍBRIDA GUARDA MARITIMA | R \$ 109,00 | R\$ 4.360,00 |
| 47 | 88 | UND | COTURNO MILITAR | R \$ 198,60 | R\$ 17.476,80 |
| 57 | 72 | UND | TÊNIS TFM | R \$ 110,00 | R\$ 7.920,00 |
| 70 | 36 | UND | COTURNO DESERT MILITAR | R \$ 330,00 | R\$ 11.880,00 |
| 77 | 12 | UND | COTURNO MILITAR | R \$ 160,00 | R\$ 1.920,00 |
| 94 | 12 | UND | TÊNIS MASCULINO | R \$ 121,06 | R\$ 1.452,72 |
| 95 | 12 | UND | TÊNIS FEMINIO | R \$ 126,40 | R\$ 1.516,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4 | | | | R \$ | 70.426,32 |
| TOTAL GERAL | | | | R \$ | 1.120.581,26 |

PORTARIAS

ERRATA

Errata da Portaria Nº 1.329/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 532 de 16 de Março de 2022, onde se Lê: PORTARIA Nº 1.329/21, leia-se: PORTARIA Nº 1.329/22. Segue abaixo Portaria Nº 1.329/22:

PORTARIA Nº 1.329/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 03/03/2022, **Eduarda Barreto de Mello**, do cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria Geral Fazendário**, Símbolo

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

DAI-4, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO - PORTARIA Nº 1.420/2022

Considerando a Publicação da Portaria Nº 1.420/2022, Publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 540 de 25 de março de 2022, tendo em vista erro material, segue abaixo a portaria correta:

PORTARIA Nº 1.420/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, e

Considerando a portaria de abertura de sindicância nº2.052/21, constituída pela portaria nº 977 de 15 de março de 2021;

RESOLVE:

Exonerar, **Carmozina Silvestre da Silva**, da função de Cozinheira, matrícula nº 9256, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 23/03/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 7291/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

REPUBLIÇÃO - PORTARIA Nº 1.421/2022

Considerando a Publicação da Portaria Nº 1.421/2022, Publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 540 de 25 de março de 2022, tendo em vista erro material, segue abaixo a portaria correta:

PORTARIA Nº 1.421/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, e

Considerando a portaria de abertura de sindicância nº1.063/22, constituída pela portaria nº 977 de 15 de março de 2021;

RESOLVE:

Exonerar, **Tatiana Corrêa Charret Soares**, da função de Enfermeira, matrícula nº 33363, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 23/03/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 7655/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.422/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.603 de 14/03/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Thadeu Burached Dias da Silva**, para

exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-11, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

NOME: MICHELLE CARDOZO DANTAS

MATRICULA: 60871

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL A.

DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE : JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

NOME: ALICE MESQUITA TEIXEIRA DA SILVA

MATRICULA: 60436

CARGO: PSICOLOGO.

DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2022

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE : JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

NOME: ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA

MATRICULA: 60451

CARGO: MEDICO SOCORRISTA.

DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2022

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE : JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

NOME: CESAR DA ROCHA OLIVEIRA JUNIOR

MATRICULA: 60443

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

DATA DE ADMISSAO:01/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:CRISTIANA ALVES LUIZ
MATRICULA: 60519
CARGO: TEC. ENFERMAGEM.
DATA DE ADMISSAO:08/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:ELAINE DE SOUZA EVANGELISTA
MATRICULA: 60418
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ###.
DATA DE ADMISSAO:01/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:FERNANDA RONZANI DE BARROS
MATRICULA: 60526
CARGO: ENFERMEIRO (NS).
DATA DE ADMISSAO:01/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:LAURA DAFYNE DA SILVA PESSANHA MACHADO S
MATRICULA: 60454
CARGO: MEDICO SOCORRISTA.
DATA DE ADMISSAO:01/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:LUCAS QUINTANILHA DOS SANTOS
MATRICULA: 60945
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
DATA DE ADMISSAO:01/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:LUIZ CLAUDIO BRANCO DE FARIAS
MATRICULA: 60449
CARGO: MEDICO SOCORRISTA.
DATA DE ADMISSAO:01/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:MULLER CARLOS ALVES DA SILVA
MATRICULA: 60457
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
DATA DE ADMISSAO:01/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:NATALIA TELLES LANATE ROSA
MATRICULA: 60576
CARGO: DIGITADOR.
DATA DE ADMISSAO:16/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:RAIMUNDA NINOROSE DE SOUSA COSTA MIRANDA
MATRICULA: 60491
CARGO: FISIOTERAPEUTA.
DATA DE ADMISSAO:10/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:TAMIELI DE CAMPOS LIMA
MATRICULA: 60555
CARGO: DIGITADOR.
DATA DE ADMISSAO:15/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:VALDIR GUTIERRES DE CASTRO
MATRICULA: 60692
CARGO: FISIOTERAPEUTA.
DATA DE ADMISSAO:01/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE :JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
NOME:VERONICA FERREIRA ALVES
MATRICULA: 60921
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
DATA DE ADMISSAO:01/02/2022
JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ADELIA RODRIGUES FERNANDES
MATRICULA: 61439
CARGO: Professor I A Doc I - Matematica.
DATA DE ADMISSAO:25/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

NOME:ADILSON FERNANDO EVANGELISTA
MATRICULA: 60644
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ADRIANA DE FREITAS CAVALCANTE FRANCO
MATRICULA: 60872
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ADRIANA SANTOS SILVA
MATRICULA: 60708
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ADRIANO SILVA MACEDO
MATRICULA: 60791
CARGO: Professor I A Doc I - Ciencias.
DATA DE ADMISSAO:09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:AIANA TEIXEIRA DE MELLO MUZITANO
MATRICULA: 60821
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO:11/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:AIDA TEIXEIRA DE MELLO
MATRICULA: 60727
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ALCIONE MAFRA DA ROCHA
MATRICULA: 60830
CARGO: SECRETARIA ESCOLAR.
DATA DE ADMISSAO:14/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ALESSANDRA DE JESUS FERNANDES DA SILVA
MATRICULA: 60879
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E

TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 60738
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ALESSANDRA GONCALVES DOS SANTOS
MATRICULA: 60750
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS BROWNE
MATRICULA: 60672
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ALEXSANDRA PAULA OLIVEIRA A M DE SOUZA
MATRICULA: 60808
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO:08/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

NOME: ALFREDO MENDONÇA DA COSTA

MATRICULA: 61337

CARGO: VIGIA.

DATA DE ADMISSÃO: 22/02/2022

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

NOME: ALICE TEIXEIRA BATISTA

MATRICULA: 60829

CARGO: PROFESSOR A.

DATA DE ADMISSÃO: 08/02/2022

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

NOME: ALINE AZEREDO DE OLIVEIRA

MATRICULA: 60760

CARGO: PROFESSOR A.

DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

NOME: ALINE DA SILVA FONTE

MATRICULA: 60893

CARGO: Professor I A Doc I - Matematica.

DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

NOME: ALINE DE PAIVA PINTO

MATRICULA: 60828

CARGO: PROFESSOR C.

DATA DE ADMISSÃO: 08/02/2022

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

NOME: ALINE GOMES DE OLIVEIRA

MATRICULA: 60719

CARGO: Professor I A Doc I - Ed. Fisica.

DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

NOME: ALINE SANTOS SILVA

MATRICULA: 60837

CARGO: PROFESSOR C.

DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

NOME: ALINE VIEIRA DIAS DA SILVA

MATRICULA: 60809

CARGO: PROFESSOR C.

DATA DE ADMISSÃO: 08/02/2022

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

TECNOLOGIA

CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ALMERI ROMAO FLAUSINO
MATRICULA: 61466
CARGO: Professor I A Doc I - Lingua Inglesa.
DATA DE ADMISSAO: 18/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ALZIRA CATHARINA DA SILVA PORTO
MATRICULA: 60870
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: AMANDA BARRETO PITTA
MATRICULA: 60902
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: AMANDA DA COSTA MARIANO OLIVEIRA
MATRICULA: 60731
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANA BEATRIZ BARRETO TRINDADE
MATRICULA: 61244
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
DATA DE ADMISSAO: 03/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANA CAROLINE FRANCO MONTEIRO PITA
MATRICULA: 60705
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANA CRISTINA VASCONCELOS DE JESUS
MATRICULA: 60722
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANA LUCIA SANTOS DE CAMARGO FERNANDES
MATRICULA: 61461
CARGO: Professor I A Doc I - Historia.
DATA DE ADMISSAO: 25/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANA MARIA DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 60698
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANA MARIA LEAL DE SOUZA BARRETO
MATRICULA: 60761
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANA MIKELLA DA SILVA LEVINO
MATRICULA: 61441
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 18/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANDREA CRISTIANE LIMA DO AMARAL
MATRICULA: 61285
CARGO: PROFESSOR A.

DATA DE ADMISSÃO: 25/02/2022

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANDREA DO DESTERRO
MATRICULA: 60898
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANDREA MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO
MATRICULA: 60662
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANDREA PEREIRA MARQUES DA SILVA
MATRICULA: 60812
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ANDREIA DA SILVA FELIZARDO
MATRICULA: 60757



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ANDREIA DE CARVALHO LEVINO
MATRICULA: 60741
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ANDREIA DE MACEDO RIBEIRO
MATRICULA: 61186
CARGO: TEC. ENFERMAGEM.
DATA DE ADMISSAO:23/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ANDREIA DE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 60778
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO:08/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ANDREIA FERNANDES NEVES

MATRICULA: 60885
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ANDREIA LUZIA FIGUEIRA
MATRICULA: 60897
CARGO: Professor I A Doc I - Lingua Portuguesa.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ANGELA DA CONCEICAO SILVA
MATRICULA: 60646
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL A.
DATA DE ADMISSAO:07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME:ANGELA SANTIAGO DE JESUS ANDRADE DA SILV
MATRICULA: 60785
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO:09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LAZER ,CULTURA,CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE :ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

NOME: ARITHANA CARDOSO R DE A FERREIRA
MATRICULA: 60747
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ARLISSANDRA APARECIDA DIAS ALVES SODRE
MATRICULA: 60817
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO: 08/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: BIANCA CARDOSO DUARTE DE SOUZA
MATRICULA: 61477
CARGO: Professor I A Doc I - Ciencias.
DATA DE ADMISSAO: 25/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: BIANCA CARDOSO DUARTE DE SOUZA
MATRICULA: 60667
CARGO: Professor I A Doc I - Ciencias.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: BRENDA BARRETO MENDONCA PEREIRA
MATRICULA: 60784
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO: 09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CAMILA FERNANDES ROSOSTOLATO DE MORAES
MATRICULA: 60891
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CARLA CAMPOS DAL PIAZ EMERENCIANO
MATRICULA: 60716
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CARLA CRISTINA GARCIA
MATRICULA: 61295
CARGO: Professor II C Ed. Infantil Creche ao Pre II
DATA DE ADMISSAO: 25/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIENCIA E



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CARLA PATRICIA MIGUEL
MATRICULA: 60745
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CARLOS ALBERTO CONCEICAO DA CUNHA
MATRICULA: 60877
CARGO: Professor I A Doc I - Historia.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CARMEM VALERIA DE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 60853
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO: 09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CAROLINA PISTOR RAMOS
MATRICULA: 60736
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CAROLINE IGNACIO LUZ
MATRICULA: 60657
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO: 10/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CAROLINE LOPES SILVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 60890
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CESAR AUGUSTO SANTA ROSA
MATRICULA: 60442
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO: 01/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CICERO ROGERIO PINHEIRO DE FREITAS
MATRICULA: 60925
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSAO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER , CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CLAUDENICE ARRUDA BATISTA ROMAO
MATRICULA: 61543
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 18/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CLAUDIA MARCIA VIANA CORDEIRO
MATRICULA: 60850
CARGO: Professor I A Doc I - Língua Inglesa.
DATA DE ADMISSÃO: 09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CLAUDIA MARIA DA SILVA
MATRICULA: 60896
CARGO: Professor II C Ens. Fund. 4o e 5o.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CLAUDIA MIRIAN DA SILVA
MATRICULA: 60811
CARGO: SECRETARIA ESCOLAR.
DATA DE ADMISSÃO: 11/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CLAUDIA NASARE DOS SANTOS SOUZA
MATRICULA: 60694
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CLAUDIA VERONICA DIAS DE JESUS SANTOS
MATRICULA: 60725
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CORIANE DE MELLO DERZE
MATRICULA: 61450
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 16/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CRISNA NASCIMENTO CARDOSO DE LEMOS LEAL
MATRICULA: 60739
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CRISTIANE PESSOA MACEDO
MATRICULA: 61330
CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL.
DATA DE ADMISSÃO: 17/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CRISTIANE PESSOA MACEDO
MATRICULA: 61331
CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL.
DATA DE ADMISSÃO: 17/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CRISTIANE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 61270
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE.
DATA DE ADMISSÃO: 25/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: CRISTINA CONCEICAO MENDES DA SILVA
MATRICULA: 60906
CARGO: Professor I A Doc I - Ciencias.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DALVA CLAUDIA CORREA FERREIRA
MATRICULA: 61455
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 23/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DALVA CLAUDIA CORREA FERREIRA
MATRICULA: 61518
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 23/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DANIELA STAMPA DE MESQUITA
MATRICULA: 60783
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DANIELE REIS BOTELHO
MATRICULA: 60899
CARGO: Professor I A Doc I - Matematica.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DANIELLE BARRETO BEZERRA CAVALCANTE NASC
MATRICULA: 60780
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 08/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DANIELLE BORGES DA COSTA
MATRICULA: 60691
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DANIELLE BORGES DA COSTA
MATRICULA: 61438
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 25/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DANIELLE BRAGA CORDEIRO
MATRICULA: 61547
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 17/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DANIELLE OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA
MATRICULA: 60782
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 08/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DANIELLY DA SILVA ANGELO COUTINHO
MATRICULA: 60684
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DAVILA HELENA DA SILVA CORTES
MATRICULA: 60670
CARGO: Professor I A Doc I - Matematica.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DAYANA LEAL DE OLIVEIRA
MATRICULA: 60707
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DEBORA CRISTINA SANTOS REIS MAGALHAES
MATRICULA: 60806
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DEBORA DA SILVA LEITE M DE OLIVEIRA
MATRICULA: 60810
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 11/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DEBORA LEITE BARBOZA DE AZEVEDO
MATRICULA: 60751
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DENISE DE SOUZA CAVALCANTE
MATRICULA: 61393
CARGO: SECRETARIA ESCOLAR.
DATA DE ADMISSÃO: 22/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DULCE CRISTINA GOUVEA GROSS
MATRICULA: 60888
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: DULCIMAR VENANCIO DE ANDRADE SIMAS
MATRICULA: 60795
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: EDILANE IRACEMA DA SILVA GONCALVES
MATRICULA: 61254
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 25/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE : ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: EDILENE MARIA RIBEIRO RODRIGUES BARROS L
MATRICULA: 60813
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 10/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ELEM CARLA PINTO FLORENTINO
MATRICULA: 60903
CARGO: Professor I A Doc I - Historia.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ELGA ALVES DA SILVA
MATRICULA: 60880
CARGO: Professor I A Doc I - Língua Portuguesa.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ELIANE CARVALHO DOS SANTOS PINTO
MATRICULA: 60730
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ELIAS RODRIGUES NEVES MARVILA DA SILVA
MATRICULA: 60786
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ELINI DE ALMEIDA M CAPP DE SANTANNA
MATRICULA: 60856
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 10/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ELISCELIA ALVES SANTOS
MATRICULA: 60651
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 10/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ELISIANE AGUIAR DA SILVA
MATRICULA: 60749
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL A.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ELLEN GLAUCY DE SOUZA PIMENTEL
MATRICULA: 61266
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 22/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: ENEDINA HILARIO DA SILVA ZOZIMO
MATRICULA: 60873
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: FABIANA FERNANDES BARBOSA
MATRICULA: 60805
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 08/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: FABIANE GOMES DO CARMO SILVA
MATRICULA: 60793
CARGO: PROFESSOR A.
DATA DE ADMISSÃO: 09/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: FATIMA HELENA DOS SANTOS SIMAS
MATRICULA: 60649
CARGO: PROFESSOR C.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: FERNANDA MOLTER DE CARVALHO
MATRICULA: 60700
CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL.
DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
NOME: FERNANDO REZENDE OLIVEIRA
MATRICULA: 61257
CARGO: Professor I A Doc I - Historia.
DATA DE ADMISSÃO: 22/02/2022
ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARAES GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 4794/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADO: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO S.A.
OBJETO: O presente acordo de cooperação técnica tem o objetivo de formular, executar e avaliar ações, sem ônus financeiros para a Administração Pública Municipal, de interesse da área de Gestão de Pessoas, voltadas à prevenção da saúde, bem como da prestação e promoção dos serviços de saúde suplementar e qualidade de vida dos servidores do Município, seus dependentes e pensionistas.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

EXTRATO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/2022

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO
TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 225/21
PROCESSO Nº 5329/2021
COMPROMITENTE: POSTO MONTE ALTO LTDA
COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo
OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.
VALOR: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

Arraial do Cabo, 24 de março de 2022.
Jorge Augusto da Costa Oliveira
Secretário de Ambiente e Saneamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO SOB O N.º 040/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO N.º. 3233/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fornecimento de água mineral, natural, acondicionada em garrafão de polycarbonato, com capacidade para 20 (vinte) litros
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser acrescido será de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% do valor contratual.
O valor global com o aditivo passa para R\$ 3.712,50 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO N.º 1746/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADA: AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º. 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para locação de veículos pesados para atender as necessidades do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se a partir do dia 25/03/2022 e findando-se no dia 25/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 073/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO N.º. 15.029/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de lancetas para realização de testes rápido de glicemia capilar com cessão em comodato de aparelho de glicemia capilar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e – 8 unidades estratégicas de saúde da família – ESF's Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcelos.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo

contratual de 02 (dois) meses, a contar a partir da sua assinatura.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 092/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 092/2022
PROCESSO N.º. 15.103/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A.L. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisições de medicamentos básicos e injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde – 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcelos, CAPS – Nise da Silveira, Pronto atendimento do distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo (HGAC).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$92.149,50 (noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 095/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO N.º. 15.097/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MLJ DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS básicos e injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcelos, CAPS – Nise da Silveira, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo (HGAC).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 03 (três) meses, a contar a partir da sua assinatura.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.800 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 096/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO N.º. 15.095/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO: Objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS básicos e injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcelos, CAPS – Nise da Silveira, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

de Arraial do Cabo (HGAC).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 03 (três) meses, a contar a partir da sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 100/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 15.168/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FVR SOARES LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de equipamentos com fornecimento de equipamento (bomba) em sistema de comodato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 397.920,00 (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 101/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 15.054/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo/RJ e o Hospital Geral de Arraial do Cabo

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.500,90 (Cinquenta e três mil, quinhentos reais e noventa centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 102/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 15.089/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FVR SOARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF's Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Vila Canaã, Prainha e Hermes Barcellos, CAP's Nise da Silveira, Centro de Odontologia, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e do Hospital Geral de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 299.183,98 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 103/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 15.090/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MLJ DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF's Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Vila Canaã, Prainha e Hermes Barcellos, CAP's Nise da Silveira, Centro de Odontologia, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e do Hospital Geral de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.952,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 104/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 15.092/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GÊNESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF's Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Vila Canaã, Prainha e Hermes Barcellos, CAP's Nise da Silveira, Centro de Odontologia, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e do Hospital Geral de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.039,40 (Cinquenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 105/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 15.091/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

CONTRATADO: MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF's Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Vila Canaã, Prainha e Hermes Barcellos, CAP's Nise da Silveira, Centro de Odontologia, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e do Hospital Geral de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.480,00 (Nove mil e quatrocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 111/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º 15.096/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS básicos e injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família – ESF Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcellos, CAPS – Nise da Silveira, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo (HGAC).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (tres) meses

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 222.415,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º 15.518/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e – 8 unidades estratégicas de Saúde da Família – Boa Vista, Cabocla, Monte Altos, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcellos, Caps – Nise da Silveira, Pronto Atendimento do distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses , iniciando-se a partir do dia 21/02/2022 e findando-se no dia 20/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º 15.547/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e – 8 unidades estratégicas de Saúde da Família – Boa Vista, Cabocla, Monte Altos, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcellos, Caps – Nise da Silveira, Pronto Atendimento do distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses , iniciando-se a partir do dia 21/02/2022 e findando-se no dia 20/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º 15.519/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e – 8 unidades estratégicas de Saúde da Família – Boa Vista, Cabocla, Monte Altos, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcellos, Caps – Nise da Silveira, Pronto Atendimento do distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses , iniciando-se a partir do dia 22/02/2022 e findando-se no dia 21/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º 15.527/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para Aquisição de materiais



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: **541** - 115

médico-hospitalares para atender as necessidades do Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Atendimento do distrito de Figueira.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) dias, iniciando-se a partir do dia 01/03/2022 e findando-se no dia 31/05/2022.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

IPC

DIVERSOS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA

| | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Política de Investimentos | VERSÃO 1 | APROVADOA 16/03/2022 |
| Elaboração: Comitê de Investimentos | Aprovação: Conselho Administrativo | |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão R\$ 909.729,86

Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP - Não se aplica

Comitê de Investimentos Portaria N° 467/2021

Nível de Aderência ao Pró-Gestão - Não se aplica

Vencimento da Certificação - Não se aplica

O **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como Investidor Comum).

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**.

A estrutura definida através da LEI 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**;
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuárias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **(IPCA/INPC) + 5,04%** (cinco vírgula quatro por cento)

Ainda assim, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Ômicron, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o Índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

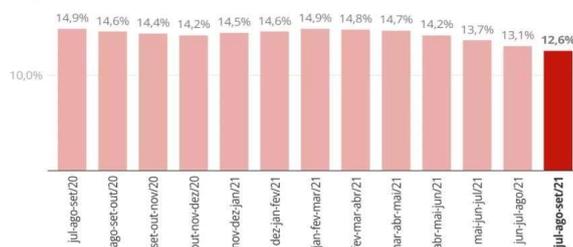


Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Evolução da taxa de desemprego

Índice no trimestre



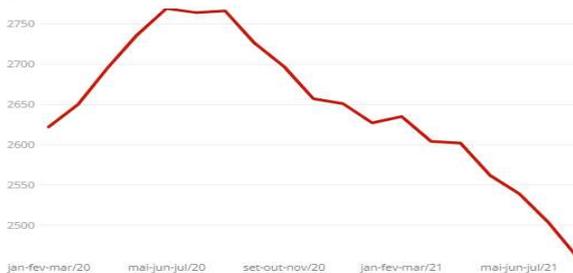
Fonte: IBGE

As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

Rendimento médio real encolhe

Em R\$



Fonte: IBGE



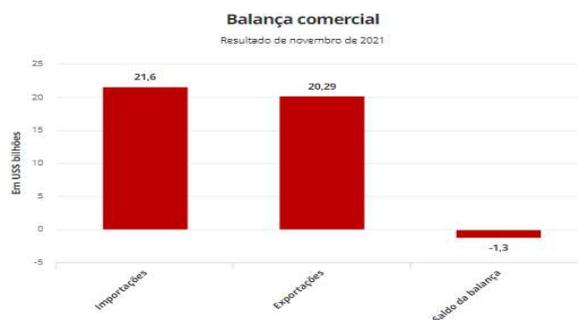
Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US\$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US\$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US\$ 198,91 bilhões.



Fonte: Ministério da Economia

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.

O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.



O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.





Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R\$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R\$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

| Índices (Mediana Agregado) | 2022 | 2023 |
|---|-------|-------|
| IPCA (%) | 5,03 | 3,40 |
| IGP-M (%) | 5,41 | 4,00 |
| Taxa de Câmbio (R\$/US\$) | 5,57 | 5,40 |
| Meta Taxa Selic (%a.a.) | 11,50 | 8,00 |
| Investimentos Direto no País (US\$ bilhões) | 57,55 | 69,50 |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB) | 63,00 | 65,20 |
| PIB (% do crescimento) | 0,50 | 1,85 |
| Balança comercial (US\$ Bilhões) | 55,25 | 53,00 |

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf> (2021.12.17)

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Alocação Estratégica para o exercício de 2022

| Segmento | Tipo de Ativo | Limite da Resolução CMN % | Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022 | | |
|--|--|---------------------------|---|---------------------|---------------------|
| | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Renda Fixa | 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC | 100,00% | 0,00% | 19,25% | 59,24% |
| | 7º I b - FI 100% Títulos TN | 100,00% | 14,81% | 19,25% | 100,00% |
| | 7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º II - Oper. compromissadas em TP TN | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º III a - FI Referenciados RF | 60,00% | 13,13% | 18,50% | 50,00% |
| | 7º III b - FI de Índices Referenciado RF | 60,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º IV - Renda Fixa de emissão bancária | 20,00% | 0,00% | 17,50% | 20,00% |
| | 7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" | 5,00% | 0,00% | 2,78% | 5,00% |
| | 7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Limite de Renda Fixa | 100,00% | 27,94% | 77,28% | 234,24% | |
| Renda Variável, Estruturados e Fil | 8º I - FI de Ações | 30,00% | 0,00% | 12,70% | 20,00% |
| | 8º II - ETF - Índice de Ações | 30,00% | 0,00% | 2,24% | 20,00% |
| | 10º I - FI Multimercado | 10,00% | 0,00% | 2,78% | 10,00% |
| | 10º II - FI em Participações | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 10º III - FI Mercado de Acesso | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 11º - FI Imobiliário | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Limite de Renda Variável, Estruturado e Fil | 30,00% | 0,00% | 17,72% | 50,00% | |
| Exterior | 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º II - Constituídos no Brasil | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º III - Ações - BDR Nível I | 10,00% | 0,00% | 5,00% | 10,00% |
| | Limite de Investimentos no Exterior | 10,00% | 0,00% | 5,00% | 10,00% |
| Consignado | 12º - Empréstimo Consignado | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total da Carteira de Investimentos | | | 27,94% | 100,00% | 294,24% |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

| Segmento | Tipo de Ativo | Limite da Resolução CMN % | Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022 | |
|---|--|---------------------------|---|---------------------|
| | | | Limite Inferior (%) | Limite Superior (%) |
| Renda Fixa | 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC | 100,00% | 14,81% | 59,24% |
| | 7º I b - FI 100% Títulos TN | 100,00% | 14,81% | 59,24% |
| | 7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP | 100,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º II - Oper. compromissadas em títulos TN | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º III a - FI Referenciados RF | 60,00% | 13,13% | 50,00% |
| | 7º III b - FI de Índices Referenciado RF | 60,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º IV - Renda Fixa de emissão bancária | 20,00% | 0,00% | 20,00% |
| | 7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" | 5,00% | 0,00% | 5,00% |
| | 7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| Limite de Renda Fixa | | 100,00% | 42,75% | 193,48% |
| Renda Variável, Estruturados e FI | 8º I - FI de Ações | 30,00% | 11,21% | 20,00% |
| | 8º II - ETF - Índice de Ações | 30,00% | 0,00% | 20,00% |
| | 10º I - FI Multimercado | 10,00% | 2,09% | 10,00% |
| | 10º II - FI em Participações | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 10º III - FI Mercado de Acesso | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 11º - FI Imobiliário | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| Limite de Renda Variável, Estruturado e FI | | 30,00% | 13,30% | 50,00% |
| Exterior | 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa | 10,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º II - Constituídos no Brasil | 10,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º III - Ações - BDR Nível I | 10,00% | 3,75% | 10,00% |
| | Limite de Investimentos no Exterior | 10,00% | 3,75% | 10,00% |
| Consignado | 12º - Empréstimo Consignado | 5,00% | 0,00% | 5,00% |

O IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA propõe adotar como limite máximo o percentual de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA propõe adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (Dez por cento) da totalidade dos recursos.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5,00% (Cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 0,0% (Zero por cento) da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se a 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão a 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** os fundos de investimento que possuam por



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
- Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

| AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO | RATING MÍNIMO |
|---------------------------------|----------------------------|
| STANDARD & POORS | BBB+ (perspectiva estável) |
| MOODYs | Baa1 (perspectiva estável) |
| FITCH RATING | BBB+ (perspectiva estável) |
| AUSTIN RATING | A (perspectiva estável) |
| LF RATING | A (perspectiva estável) |
| LIBERUM RATING | A (perspectiva estável) |

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - AssetLiability Management.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**.

Para se fazer cumprir as obrigações descritas acima, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - AssetLiability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - AssetLiability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionarão as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **IPC - INSTITUTO**



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



DE PREVIDÊNCIA CABISTA Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 21º, § 2º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 4.963/2021;



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deverá analisar no mínimo:

- a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e
- c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório DueDiligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



$$Vm = PU_{Atual} * QT_{Titulo}$$

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PU_{Atual} = Preço Unitário Atual

$QT_{Titulos}$ = Quantidade de Títulos em Posse do regime

12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data de compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DN}{360}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplem e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
- c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



| Contingências | Medidas | Resolução |
|--|--|----------------------------|
| 1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 2. Desenquadramento do Fundo de Investimento | a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 3. Desenquadramento da Política de Investimentos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 4. Movimentações Financeiras não autorizadas | a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis. | Curto, Médio e Longo Prazo |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

| Contingências | Medidas | Resolução |
|----------------------------------|--|----------------------------|
| 1. Potenciais perdas de recursos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica. | Curto, Médio e Longo Prazo |

15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo,
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
- c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.



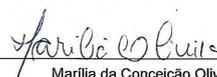
Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Arraial do Cabo, 10 de fevereiro de 2022


Marília da Conceição Oliveira
Diretora Adm/Financeiro
Responsável pela Gestão de Recursos



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Assinado de forma digital
por SHANNA BARROS DE
ANDRADE:08323855730

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente do IPC

Marília da Conceição Oliveira
Diretora Adm/Financeiro
Responsável Pela Gestão de Recursos

Juliana Silva Teixeira
Assessora de Gabinete Nível I

Arraial do Cabo, 10 de fevereiro de 2022



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



APROVADA pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Cabista do município de Arraial do Cabo, em 16 de Março de 2022, lavrado em ata de reunião ordinária.

**MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719**

Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2022.03.18 11:38:40
-03'00'

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito

Assinado de forma digital
por SHANNA BARROS DE
ANDRADE:08323855730

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente do IPC

Marília da Conceição Oliveira
Diretora Adm/Financeiro

Suely Valéria da Costa Martins da Silva
Presidente do Conselho Administrativo



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
CABISTA

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71
Rua Rui Barbosa - nº 39 - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo - RJ
Telefone: (22)2622.6988 - E-mail: ipc@ipc.rj.gov.br - CEP: 28930-000

Arraial do Cabo, 16 de Março de 2022.

PARECER

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Cabista – IPC, nos termos da ata da primeira reunião ordinária, realizada em 16/03/2022, deliberou pela aprovação da Política de Investimentos para o Exercício 2022, nos termos das documentações apresentadas.

Com reiterada estima e consideração.

Atenciosamente,

Suelly V. Da Costa

Presidente do Conselho Administrativo

Conselheiros:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
6. _____



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA

| | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Política de Investimentos | VERSÃO 1 | APROVADOA 16/03/2022 |
| Elaboração: Comitê de Investimentos | Aprovação: Conselho Administrativo | |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão R\$ 909.729,86

Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP - Não se aplica

Comitê de Investimentos Portaria N° 467/2021

Nível de Aderência ao Pró-Gestão - Não se aplica

Vencimento da Certificação - Não se aplica

O **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como Investidor Comum).

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**.

A estrutura definida através da LEI 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**;
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuárias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **(IPCA/INPC) + 5,04%** (cinco vírgula quatro por cento)

Ainda assim, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Ômicron, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o Índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

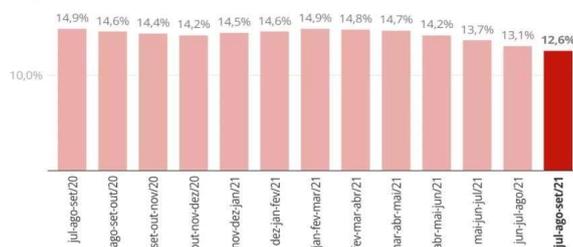


Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Evolução da taxa de desemprego

Índice no trimestre



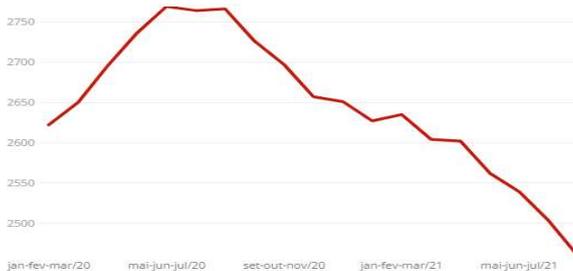
Fonte: IBGE

As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

Rendimento médio real encolhe

Em R\$



Fonte: IBGE



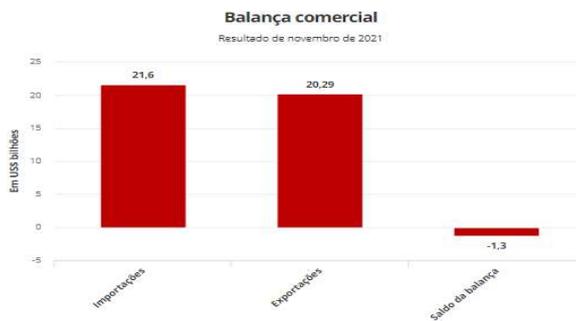
Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US\$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US\$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US\$ 198,91 bilhões.



Fonte: Ministério da Economia

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.

O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.

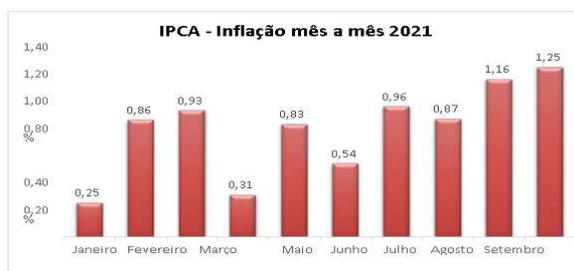


Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.



O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.





Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R\$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R\$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

| Índices (Mediana Agregado) | 2022 | 2023 |
|---|-------|-------|
| IPCA (%) | 5,03 | 3,40 |
| IGP-M (%) | 5,41 | 4,00 |
| Taxa de Câmbio (R\$/US\$) | 5,57 | 5,40 |
| Meta Taxa Selic (%a.a.) | 11,50 | 8,00 |
| Investimentos Direto no País (US\$ bilhões) | 57,55 | 69,50 |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB) | 63,00 | 65,20 |
| PIB (% do crescimento) | 0,50 | 1,85 |
| Balança comercial (US\$ Bilhões) | 55,25 | 53,00 |

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf> (2021.12.17)

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Alocação Estratégica para o exercício de 2022

| Segmento | Tipo de Ativo | Limite da Resolução CMN % | Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022 | | |
|---|--|---------------------------|---|---------------------|---------------------|
| | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Renda Fixa | 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC | 100,00% | 0,00% | 19,25% | 59,24% |
| | 7º I b - FI 100% Títulos TN | 100,00% | 14,81% | 19,25% | 100,00% |
| | 7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º II - Oper. compromissadas em TP TN | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º III a - FI Referenciados RF | 60,00% | 13,13% | 18,50% | 50,00% |
| | 7º III b - FI de Índices Referenciado RF | 60,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º IV - Renda Fixa de emissão bancária | 20,00% | 0,00% | 17,50% | 20,00% |
| | 7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" | 5,00% | 0,00% | 2,78% | 5,00% |
| | 7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Limite de Renda Fixa | 100,00% | 27,94% | 77,28% | 234,24% | |
| Renda Variável, Estruturados e Fil | 8º I - FI de Ações | 30,00% | 0,00% | 12,70% | 20,00% |
| | 8º II - ETF - Índice de Ações | 30,00% | 0,00% | 2,24% | 20,00% |
| | 10º I - FI Multimercado | 10,00% | 0,00% | 2,78% | 10,00% |
| | 10º II - FI em Participações | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 10º III - FI Mercado de Acesso | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 11º - FI Imobiliário | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | Limite de Renda Variável, Estruturado e Fil | 30,00% | 0,00% | 17,72% | 50,00% |
| Exterior | 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º II - Constituídos no Brasil | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º III - Ações - BDR Nível I | 10,00% | 0,00% | 5,00% | 10,00% |
| | Limite de Investimentos no Exterior | 10,00% | 0,00% | 5,00% | 10,00% |
| Consignado | 12º - Empréstimo Consignado | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Total da Carteira de Investimentos | | | 27,94% | 100,00% | 294,24% |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

| Segmento | Tipo de Ativo | Limite da Resolução CMN % | Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022 | |
|---|--|---------------------------|---|---------------------|
| | | | Limite Inferior (%) | Limite Superior (%) |
| Renda Fixa | 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC | 100,00% | 14,81% | 59,24% |
| | 7º I b - FI 100% Títulos TN | 100,00% | 14,81% | 59,24% |
| | 7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP | 100,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º II - Oper. compromissadas em títulos TN | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º III a - FI Referenciados RF | 60,00% | 13,13% | 50,00% |
| | 7º III b - FI de Índices Referenciado RF | 60,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º IV - Renda Fixa de emissão bancária | 20,00% | 0,00% | 20,00% |
| | 7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" | 5,00% | 0,00% | 5,00% |
| | 7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| Limite de Renda Fixa | | 100,00% | 42,75% | 193,48% |
| Renda Variável, Estruturados e FI | 8º I - FI de Ações | 30,00% | 11,21% | 20,00% |
| | 8º II - ETF - Índice de Ações | 30,00% | 0,00% | 20,00% |
| | 10º I - FI Multimercado | 10,00% | 2,09% | 10,00% |
| | 10º II - FI em Participações | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 10º III - FI Mercado de Acesso | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 11º - FI Imobiliário | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| Limite de Renda Variável, Estruturado e FI | | 30,00% | 13,30% | 50,00% |
| Exterior | 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa | 10,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º II - Constituídos no Brasil | 10,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º III - Ações - BDR Nível I | 10,00% | 3,75% | 10,00% |
| | Limite de Investimentos no Exterior | 10,00% | 3,75% | 10,00% |
| Consignado | 12º - Empréstimo Consignado | 5,00% | 0,00% | 5,00% |

O IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** propõe adotar como limite máximo o percentual de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** propõe adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (Dez por cento) da totalidade dos recursos.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5,00% (Cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 0,0% (Zero por cento) da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se a 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão a 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** os fundos de investimento que possuam por



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
- Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

| AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO | RATING MÍNIMO |
|---------------------------------|----------------------------|
| STANDARD & POORS | BBB+ (perspectiva estável) |
| MOODYs | Baa1 (perspectiva estável) |
| FITCH RATING | BBB+ (perspectiva estável) |
| AUSTIN RATING | A (perspectiva estável) |
| LF RATING | A (perspectiva estável) |
| LIBERUM RATING | A (perspectiva estável) |

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - AssetLiability Management.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**.

Para se fazer cumprir as obrigações descritas acima, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - AssetLiability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - AssetLiability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionarão as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **IPC - INSTITUTO**



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



DE PREVIDÊNCIA CABISTA Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 21º, § 2º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 4.963/2021;



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** deverá analisar no mínimo:

- a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e
- c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório DueDiligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



$$Vm = PU_{Atual} * QT_{Titulo}$$

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PU_{Atual} = Preço Unitário Atual

$QT_{Titulos}$ = Quantidade de Títulos em Posse do regime

12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUN}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUN}{252}}} \right]$$

Em que DUN é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data de compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DN}{360}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplem e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
- c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



| Contingências | Medidas | Resolução |
|--|--|----------------------------|
| 1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 2. Desenquadramento do Fundo de Investimento | a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 3. Desenquadramento da Política de Investimentos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 4. Movimentações Financeiras não autorizadas | a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis. | Curto, Médio e Longo Prazo |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

| Contingências | Medidas | Resolução |
|----------------------------------|--|----------------------------|
| 1. Potenciais perdas de recursos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica. | Curto, Médio e Longo Prazo |

15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo,
- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
- c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.



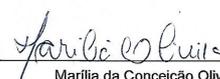
Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Arraial do Cabo, 10 de fevereiro de 2022


Marília da Conceição Oliveira
Diretora Adm/Financeiro
Responsável pela Gestão de Recursos



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Assinado de forma digital
por SHANNA BARROS DE
ANDRADE:08323855730

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente do IPC

Marília da Conceição Oliveira
Diretora Adm/Financeiro
Responsável Pela Gestão de Recursos

Juliana Silva Teixeira
Assessora de Gabinete Nível I

Arraial do Cabo, 10 de fevereiro de 2022



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



APROVADA pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Cabista do município de Arraial do Cabo, em 16 de Março de 2022, lavrado em ata de reunião ordinária.

**MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719**

Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2022.03.18 11:38:40
-03'00'

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito

Assinado de forma digital
por SHANNA BARROS DE
ANDRADE:08323855730

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente do IPC

Marília da Conceição Oliveira
Diretora Adm/Financeiro

Suely Valéria da Costa Martins da Silva
Presidente do Conselho Administrativo



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
CABISTA

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71
Rua Rui Barbosa - nº 39 - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo - RJ
Telefone: (22)2622.6988 - E-mail: ipc@ipc.rj.gov.br - CEP: 28930-000

Arraial do Cabo, 16 de Março de 2022.

PARECER

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Cabista – IPC, nos termos da ata da primeira reunião ordinária, realizada em 16/03/2022, deliberou pela aprovação da Política de Investimentos para o Exercício 2022, nos termos das documentações apresentadas.

Com reiterada estima e consideração.

Atenciosamente,

Suelly V. Da Costa

Presidente do Conselho Administrativo

Conselheiros:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
6. _____



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Março de 2022 - Edição: 541 - 115

PORTARIAS

PORTARIA N° 031/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Institui e Disciplina a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Município de Arraial do Cabo/RJ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da realização da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas do Município de Arraial do Cabo, RESOLVE:

Art. 1° Os aposentados e pensionistas do Município de Arraial do Cabo/RJ, segurados do Instituto de Previdência Cabista – IPC, deverão atender a Prova de Vida realizado no âmbito da Previdência Municipal, na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 2° Caberá aos servidores públicos do IPC, a coordenação e a execução da Prova de Vida, que se dará no período compreendido entre os dias 04/04/2022 a 11/05/2022 e, conforme calendário abaixo:

Atividade Período

Atendimento regular aos Segurados na sede do IPC 04/04/2022 A
11/05/2022

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| Atendimento domiciliar | 04/04/2022 A 11/05/2022 |
|------------------------|-------------------------------|

§ 1° O atendimento aos aposentados e pensionistas abrangidos pela Prova de Vida 2022 se dará preferencialmente na Sede do IPC à Rua Rui Barbosa, 39 – Praia dos Anjos, de segunda a sexta-feira, conforme o calendário estabelecido no caput, no horário compreendido entre as 09:30 e as 16:30 horas.

Art. 3° Os aposentados e pensionistas deverão comparecer ao local indicado para Prova de Vida portando originais e cópias (não precisa autenticar) dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia; II. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF); III. Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses), admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;

Art. 4° É admitida a representação do segurado por Procurador, desde que munido de instrumento público de mandato, lavrado em Cartório competente, com poderes específicos para sua representação junto à administração pública municipal de Arraial do Cabo-RJ.

Art. 5° Os aposentados e pensionistas que residam fora do Município de Arraial do Cabo, após a distância de 150 km, poderão efetuar a Prova de Vida através de Escritura Pública de Declaração, devendo a original ser enviada ao IPC.

Art. 6° Os aposentados e pensionistas que não atenderem a Prova de Vida, até o prazo final estabelecido nesta Portaria, terão retidas suas

remunerações, até a regularização de sua situação.

Art. 7° A Prova de Vida 2022, será objeto de divulgação pelos seguintes meios:

I. Publicação no veículo de Imprensa Oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal;

II. Divulgação em carro de som circulando no âmbito municipal; III. Nas HOME PAGE da Prefeitura e do IPC.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo - RJ, 22 de março de 2022.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente